

LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2189, DE 03 DE MAIO DE 2006.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Estudantes de Guaíra.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER;

O POVO DO MUNICIPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE GUAÍRA; Associação sem fins lucrativos, com sede em Guaíra, tendo como finalidade a representação da classe estudantil municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaira, 03 de maio de 2006.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Francisco Kiyoshi Suzuki
Diretor de Secretaria